



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI N.º: 132/2002

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Franciscópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

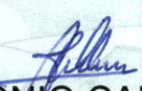
Art. 1.º: Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2002, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no seguinte programa de trabalho:

03.01 – Coordenação do Departamento de Administração e Finanças
28.843.1307.3009 – Amortização de parcelamento de Dívidas Diversas
4.6.9.0.71.09 – Amortização de parcelamento de Dívidas Diversas

Art. 2.º: Como fonte para a cobertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial ou total da reserva de contingência prevista no Orçamento Municipal.

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei e vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 06 de novembro de 2002.


ANTÔNIO CALDEIRA
Prefeito Municipal

22/12 1995
FRANCISCÓPOLIS